



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.075, de 03 de setembro de 2020.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.288, de 23 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 116.291,30 (cento e dezesseis mil, duzentos e noventa e um reais, trinta centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1202 - DEPART.MOBILIDADE, TRANSP. E CIRCULAÇÃO

04.125.08.2034 MANUT.CONTROLE E SEG.DO TRÁFEGO URBANO

3.3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 15.000,00

ÓRGÃO - 09 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

08.244.29.1068 PBF-PISO BÁSICO FIXO

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 35.000,00

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.657,73

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 35.633,57

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 101.291,30 e o excesso de arrecadação no valor de R\$ 15.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 03 de setembro de 2020.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda